

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 433/86

INTERESSADA (O): Instituto do Ensino Superior de Mococa

ASSUNTO : Relatório Anual de 1986

RELATOR : Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 38/88

CTG "D" APROVADO EM 10.2.88

COMUNICADO AO PLENO EM 24.2.88

1. HISTÓRICO:

O Instituto de Ensino Superior de Mococa encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1986 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades desenvolveram-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 180 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

O Instituto de Ensino Superior de Mococa desenvolveu suas atividades nesse período com 11 professores e 93 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Pedagogia

Classe Especial de Adaptação Curricular

3. CONCLUSÃO:

Por atender as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1986 do Instituto de Ensino Superior de Mococa, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 27 de janeiro de 1988

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como sou parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Newton César Balzan, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.2.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente